

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Tendo em conta a aplicação das medidas de política económica e financeira definidas pelo Governo e, paralelamente, os investimentos programados pela Electricidade de Portugal, Empresa Pública (EDP), visando a satisfação das necessidades energéticas nacionais, reconhece-se ser necessário, com vista a uma estrutura económico-financeira da Empresa minimamente adequada, elevar os preços unitários de venda de energia por forma a compensarem-se os agravamentos dos factores de custo.

Não se tendo, por razões de ordem vária, concretizado mais cedo o ajustamento tarifário que a Electricidade de Portugal, EP oportunamente propusera em termos devidamente fundamentados, há verã agora que reajustar o nível dos aumentos então considerados para as tarifas de energia eléctrica por forma a que, em alma medida se minorem as consequências do diferimento temporal observado.

## Fundação Cuidar o Futuro

Nestas circunstâncias, o Conselho de Ministros, reunido em de Agosto de 1979, resolveu:

- Conceder a sua concordância a que os Ministros da Indústria e do Comércio e Turismo autorizem, por portaria, a EDP - e, por extensão, visando o objectivo da uniformização tarifária, os distribuidores ainda não integrados naquela empresa pública - a aplicarem uma sobretaxa de            à facturação de energia eléctrica segundo as disposições da Portaria nº 171/78, de 29 de Março, sem prejuízo dos adicionais decorrentes dos aumentos no fuelóleo.

Lisboa,        de Agosto de 1979

O MINISTRO DA INDÚSTRIA,

(F. Marques Videira)